

LEI MUNICIPAL Nº 3701
PROJETO DE LEI Nº 3951

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.606, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA LEGÍTIMO DONO PARA REGULARIZAÇÃO EDÍLÍCIA E FUNDIÁRIA E CONCESSÃO DE ANISTIA PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E OBRAS CONSIDERADAS IRREGULARES OU CLANDESTINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificadas as redações dos incisos I e II do parágrafo 2º, do Art. 3º, da referida Lei Municipal nº 3.606, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º.....

I. Para abertura de protocolo com a respectiva documentação exigida pelo DEPLAN (Departamento de Planejamento da Prefeitura – Obras), até o dia 31/03/2011 (trinta e um de março de 2011);

II – Para apresentação ou reapresentação de projetos previamente analisados e aguardando aprovação, entre os dias 01/04/2011 a 31/05/2011 (primeiro de abril de 2011 a trinta e um de maio de 2011).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de novembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal